

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 946, de 10 de março de 2009.

Referenda o auxílio financeiro concedido pelo Poder Executivo às organizações carnavalescas constantes do anexo único apensado a presente Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica referendado o auxílio financeiro concedido pelo Poder Executivo às organizações carnavalescas constantes do anexo único apensado a presente Lei e que dá mesma passa a fazer parte integrante para todos os efeitos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de março de 2009.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal





ANEXO ÚNICO
=====

Processo Administrativo nº	Organização Carnavalesca	Valor R\$ -	Dotação Orçamentária
00952/2009	Bloco Carnavalesco do Cachorrão	1.500,00	335041
00095/2009	G. R. E. S. Acadêmicos de Arrozal	18.000,00	335041
00220/2009	Bloco Carnavalesco Em Cima da Hora	18.000,00	335041
00892/2009	Bloco Revelação	1.500,00	335041
01021/2009	Bloco Carnavalesco Pinga In Nós	3.500,00	335041
01606/2009	Bloco Carnavalesco Cabeça Quente	1.500,00	335041
00371/2009	Bloco Alegria Alegria	3.500,00	335041
0537/2009	Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco Micareta do Acelera	1.500,00	335041